

**REGULAMENTO PARA TRABALHO DE GRADUAÇÃO
DA FATEC JALES**

***CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA
EM AGRONEGÓCIO***

SUMÁRIO

DAS CARACTERÍSTICAS	3
DO VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA	3
DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO	4
DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO	4
DA QUALIFICAÇÃO	5
DA DEFESA	6
DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO	8
DA COMPOSIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG).....	8
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR	9
DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO	10
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10
ANEXO 1.....	12
ANEXO 2.....	13
ANEXO 3.....	14
ANEXO 4.....	15
ANEXO 5.....	3
ANEXO 6.....	3
ANEXO 7.....	4
ANEXO 8.....	5
ANEXO 9.....	6
ANEXO 10.....	7
ANEXO 11.....	8
ANEXO 12.....	9

REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE GRADUAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO DA FATEC DE JALES

DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 1º – O Trabalho de Graduação é um componente curricular obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio da Faculdade de Tecnologia de Jales, cuja duração está definida em seis semestres, conforme estabelecido na proposta de projeto pedagógico dos cursos, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação.

Parágrafo único: A atividade de Trabalho de Graduação pode ser apresentada sob a forma de monografia de uma pesquisa científico-tecnológica, da publicação de contribuições na área ou da participação de eventos com apresentação de trabalho acadêmico, com carga horária computada para a integralização do curso. Devem-se evitar trabalhos apenas teóricos bem como levantamentos bibliográficos ou observações acumuladas, tendo em vista que o curso superior de tecnologia tem ênfase na pesquisa aplicada.

Art.2º – O Trabalho de Graduação deverá ser desenvolvido individualmente.

Art.3º – O trabalho de graduação é um componente obrigatório para a integralização do curso, devendo impreterivelmente passar sequencialmente pelas etapas: Vínculo de Orientação e Definição de Linhas de Pesquisa; Qualificação; Defesa ou Apresentação em Congresso e; Entrega da Versão de Capa Dura com as correções sugeridas pela Banca, nos casos de trabalhos apresentados.

DO VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 4º – A solicitação de vínculo com o professor orientador, que deve levar em consideração sua linha de pesquisa (anexo), será protocolada na Secretaria Acadêmica, em data estabelecida no calendário acadêmico.

§ 1º – No quarto semestre letivo, em data estabelecida no Calendário Acadêmico, os alunos deverão protocolar na Secretaria Acadêmica a Ficha de Indicação de Orientador e uma cópia do Pré-Projeto do Trabalho de Graduação (Anexo 1), que serão encaminhadas para a Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG). A Comissão providenciará a distribuição dos projetos aos orientadores e a organização das *Pastas de Orientação* destinadas a cada professor orientador.

§ 2º – Até o final do 4º semestre letivo, a Comissão dos Trabalhos de Graduação (COTG) efetuará análise das indicações de vínculos solicitados pelos alunos e, após análise, deliberará acerca da designação dos orientadores de cada aluno, bem como a pertinência do tema do Trabalho de Graduação.

§ 3º – As linhas de pesquisa e respectivos orientadores, aos quais o aluno deverá se vincular para o desenvolvimento do Trabalho de Graduação, serão divulgados em

comunicado expedido pela COTG, no site da Fatec Jales. Esta relação será afixada no mural localizado no saguão de entrada da Fatec Jales.

DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO

Art. 5º - O acompanhamento dos alunos no Trabalho de Graduação dar-se-á por, no mínimo, dois semestres, a partir do quinto semestre, sendo feito por um professor orientador sugerido pelo aluno, observando-se sempre: a linha de pesquisa em que será desenvolvido o projeto, a área de atuação e a disponibilidade do professor orientador.

§ 1º – Se houver necessidade, poderá existir a figura do coorientador, para auxiliar nos trabalhos de orientação, desde que aprovado pela Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG). O coorientador poderá eventualmente não pertencer ao quadro de docentes da Fatec Jales, mas terá necessariamente que ter vínculo com alguma Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa na área do curso.

§ 2º – A mudança de vínculo com o orientador deverá ser solicitada pelo aluno na Secretaria Acadêmica, em formulário próprio (Anexo 2), com a concordância dos professores orientadores. O tema do trabalho a ser desenvolvido com o novo professor orientador deve estar relacionado com a linha de pesquisa deste professor, sendo que os dados desenvolvidos sob orientação do professor anterior não poderão ser utilizados.

§ 3º - A mudança de orientação implica o início do trabalho de graduação em primeira instância, com apresentação de novo projeto, ficando impedido o uso de dados e informações do professor e do projeto anterior.

§ 4º – O acompanhamento dos Trabalhos de Graduação será feito por meio de contatos periódicos, previamente agendados entre professor orientador e orientado(s) e documentados no Anexo 5, sendo que deverá haver pelo menos dois registros de orientação mensal. A comprovação da orientação será feita pela Ficha de Acompanhamento.

§ 5º – A ficha de acompanhamento das orientações, objeto do parágrafo anterior, deverá ficar na posse do aluno, e, no primeiro dia útil de cada mês, deverá ser entregue na Coordenadoria de Curso para arquivamento.

§ 6º – O não cumprimento da entrega da ficha de acompanhamento devidamente registrada e assinada pelo orientador e orientado poderá acarretar ao aluno o impedimento de sua orientação e da defesa de seu trabalho.

DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Art 6º – O tema para o Trabalho de Graduação deve estar inserido em um dos campos de atuação do curso do aluno, prioritariamente em sua habilitação de aprofundamento, e deverá ser apresentado como *Pré - Projeto do Trabalho de Graduação* no 4º semestre do curso. Esse tema deve estar ligado à linha de pesquisa oferecida pelos docentes da Fatec Jales.

§ 1º – A não apresentação do *Pré - Projeto do Trabalho de Graduação* implicará a impossibilidade de encaminhamento para orientação e o aluno deverá adequar-se à próxima data de entrega prevista no Calendário Acadêmico.

DA QUALIFICAÇÃO

Art. 7º – Durante o quinto semestre letivo do curso, o aluno desenvolverá o Trabalho de Graduação, de forma que, por ocasião da qualificação, deverá conter previamente elaborada a INTRODUÇÃO, OBJETIVOS, METODOLOGIA e REVISÃO DE LITERATURA.

§ 1º – Na elaboração do trabalho devem ser seguidas as Regras Básicas para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos da Fatec Jales, disponíveis no site.

§ 2º – Ao final do quinto semestre, mediante recomendação do professor orientador, o aluno deverá apresentar seu trabalho, desenvolvido parcialmente, para uma banca de Qualificação de Trabalhos de Graduação, designada pelo orientador, sendo formada pelo orientador e mais um docente da área do Trabalho de Graduação.

§ 3º – O Trabalho de Graduação só poderá ser encaminhado para a qualificação, via Secretaria Acadêmica, com o aval do professor orientador, por meio de formulário próprio, devidamente preenchido pelo aluno e assinado pelo orientador (Anexo 3). O aluno deverá entregar duas vias do trabalho e cópia em CD.

§ 4º – A não recomendação do Trabalho de Graduação pelo professor orientador será justificada em formulário próprio (Anexo 4), o qual também será entregue na Secretaria Acadêmica para arquivo no prontuário do aluno.

§ 5º – A qualificação do Trabalho de Graduação será feita em data e horário estabelecidos pelo orientador, devendo obedecer ao período previsto no Calendário Acadêmico. O aluno será considerado qualificado ou não qualificado mediante avaliação de uma banca composta pelo professor orientador e mais um especialista na área do trabalho, devendo pertencer ao quadro de docentes da Fatec Jales.

§ 6º – Os Trabalhos de Graduação serão qualificados com base em critérios abaixo, sendo que, no final da avaliação, serão considerados qualificados ou não qualificados, conforme Ata de Qualificação, que poderá conter comentários que se julguem pertinentes (Anexo 6).

Avaliação Escrita

I - Observância às normas da ABNT;

II - Uso correto da linguagem, síntese, coerência, coesão e contribuição do trabalho;

III - Enfrentamento do problema e argumentação coerente;

IV - Coerência metodológica – adequação do método escolhido ao problema a ser solucionado e objetivos formulados.

V – Uso adequado das citações e das referências.

Avaliação Oral

I – Clareza e domínio da apresentação;

II – Capacidade de respostas aos questionamentos;

§ 6º – O resultado da qualificação será comunicado ao aluno orientado, pelo professor orientador, imediatamente após o exame.

DA DEFESA

Art. 8º – A defesa do Trabalho de Graduação será realizada em evento específico, cujo período está previsto no Calendário Acadêmico.

§ 1º – Para participar da defesa do Trabalho de Graduação, o aluno deverá entregar, na Secretaria Acadêmica, até a data máxima prevista no Calendário Acadêmico:

- a) três vias do trabalho, encadernadas em espiral e cópia em CD.
- b) documentação do orientador, dando o trabalho como pronto para a defesa (Anexo 3)

§ 2º – A relação com a composição das Bancas Examinadoras deverá ser publicada, pelo menos, até 5 (cinco) dias antes do início dos trabalhos de arguição e defesa dos trabalhos. Esse agendamento deverá ocorrer na Secretaria Acadêmica.

§ 3º A faculdade utilizará um software específico para a detecção de plágio e, caso seja verificado, a Comissão de Trabalhos de Graduação (COTG) analisará. Se confirmado o plágio, o aluno terá o trabalho desqualificado para apresentação, devendo reformular o seu trabalho de pesquisa.

Art. 9º – A banca de defesa do Trabalho de Graduação será composta pelo orientador do trabalho e dois professores, sendo obrigatória a presença de ao menos um membro externo da Fatec de Jales, que deverá ser da área do Trabalho de Graduação e possuir vínculo com alguma organização de ensino, de pesquisa ou extensão na área do curso.

Art. 10º – A apresentação do Trabalho de Graduação/TG deverá seguir o seguinte procedimento para arguição:

- I - A abertura deverá ser feita pelo orientador, que é o presidente da sessão;
- II - O discente terá de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos para a apresentação dos principais enfoques do seu trabalho;
- III - O 1º examinador terá até 10 (dez) minutos para fazer suas considerações devendo realizar pelo menos um questionamento sobre o trabalho e o discente terá até 10 minutos para as respostas;
- IV - O 2º examinador terá até 10 (dez) minutos para fazer suas considerações devendo realizar, também, pelo menos um questionamento sobre o trabalho e o discente terá até 10 (dez) minutos para as respostas;
- V - Poderá haver réplica;
- VI - O orientador terá até 10 (dez) minutos para tecer considerações sobre as atividades desenvolvidas pelo orientando;
- VII - Em seguida, candidato e público presentes deverão retirar-se da sala para que a Banca Examinadora possa proceder ao julgamento da apresentação do Trabalho de Graduação/TG;
- VIII - Após, candidato e público voltam à sala e o aluno recebe a decisão da Banca Examinadora;
- IX - O orientador procederá então aos agradecimentos de praxe e encerrará a sessão de apresentação do Trabalho de Graduação/TG.

Art. 11º – Os Trabalhos de Graduação serão aprovados com base nos seguintes critérios:

Avaliação Escrita

- I - Observância às normas da ABNT;
- II - Uso correto da linguagem, síntese, coerência, coesão e contribuição do trabalho;
- III - Enfrentamento do problema e argumentação coerente;
- IV - Coerência metodológica – adequação do método escolhido ao problema a ser solucionado e objetivos formulados.
- V – Uso adequado das citações e das referências;

Avaliação Oral

- I – Clareza e domínio da apresentação;
- II – Defesa dos resultados alcançados;
- III – Capacidade de respostas aos questionamentos;

Art. 12º – Alunos reprovados na apresentação deverão reapresentar sua proposta de Trabalho para avaliação seguindo as datas previstas no Calendário Acadêmico.

Art. 13º – Após a defesa do Trabalho de Graduação, o aluno deverá entregar na Secretaria Acadêmica, em data definida no calendário acadêmico, uma cópia do projeto encadernada (dentro das normas exigidas pela faculdade), com as correções sugeridas pela banca examinadora, assim como as cópias do trabalho utilizadas na ocasião da defesa, declaração de que houve correção ortográfica e declaração da biblioteca, atestando que o trabalho está de acordo com as normas ABNT.

§ 1º – Deverá ser entregue juntamente com as cópias impressas uma cópia digital do trabalho em CD-ROM, em formato PDF e em Word, acompanhada de autorização do aluno para divulgação (Anexo 11).

§ 2º - O professor orientador deverá realizar a análise na versão corrigida, em data estabelecida no calendário acadêmico, deverá declarar que as correções sugeridas pela banca examinadora foram incorporadas no trabalho final (anexo 8) e protocolar na Secretaria Acadêmica.

§ 3º - Os alunos que não entregarem a versão final do Trabalho de Graduação de acordo com o estabelecido no caput deste artigo não poderão participar da cerimônia de Colação de Grau do curso a que se vinculam, conforme está estabelecido no Artigo 1º deste Regulamento.

§ 4º – A inobservância ou recusa do aluno no cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo acarretará, compulsoriamente, em atraso de um semestre na conclusão do curso e respectiva colação de grau.

DA PUBLICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES NA ÁREA OU DA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO ACADÊMICO

Art. 14º – O Trabalho de Graduação pode ser apresentado através de publicação em uma revista científica, que pode ser eletrônica, desde que tenha ISSN e classificação Qualis. O

aceite final deve atender ao Calendário Acadêmico, ou seja, a publicação deve ser antes da Colação de Grau.

Art. 15º – O aluno também poderá participar de eventos científicos na área correspondente ao seu estudo, por meio de Resumo Expandido e/ou Trabalhos Completos, podendo ser por meio de banners ou apresentação oral.

§ 1º Os eventos científicos devem apresentar o apoio de instituições de fomento estaduais como Fapesp ou federais como Capes, CNPq, Ministérios ou Instituições de Ensino Federal ou Estadual e não devem ser um evento em sua primeira edição e/ou eventos regionais. Casos omissos poderão ser submetidos à aprovação pela COTG.

§ 2º Os artigos que forem apresentados por meio do Resumo Expandido deverão ser provenientes de um trabalho maior, que deverá ser entregue com o Certificado de Apresentação e o Anexo 12 em até 30 dias após a realização do evento, desde que essa data não ultrapasse a data final para entrega da versão corrigida com sugestões da banca dos demais trabalhos, estabelecida no calendário acadêmico.

§ 3º Caso o artigo seja aprovado antes da data de Qualificação prevista no Calendário Acadêmico, o aluno deverá solicitar a Qualificação extraordinária do trabalho completo (pronto) antes da submissão do evento.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 16º – Compete ao Coordenador de Curso:

- a) solicitar aos professores a definição de suas linhas de pesquisa e possíveis temas para elaboração de trabalhos;
- b) orientar os alunos na escolha e definição dos professores orientadores;
- c) acompanhar junto à Secretaria Acadêmica os procedimentos necessários aos registros das atividades dos Trabalhos de Graduação;
- d) apoiar os professores orientadores, esclarecendo dúvidas com relação aos regulamentos e procedimentos acadêmicos;
- e) cadastrar semestralmente os docentes interessados em orientar trabalhos com os respectivos interesses e disponibilidades e organizar as pastas de orientação;
- f) acompanhar a organização das bancas de qualificação e apresentação do Trabalho de Graduação;
- g) publicar o resultado final das Qualificações e Defesas;
- h) informar, à direção da faculdade, o número de horas atribuídas a cada professor para orientação de Trabalhos de Graduação;
- i) participar quando necessário das bancas de defesa e/ou qualificação.

DA COMPOSIÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG)

Art 17º – A Comissão dos Trabalhos de Graduação é composta por: diretor da faculdade, coordenador do curso e dois professores orientadores dos Trabalhos de Graduação.

§ 1º - O coordenador do curso será o responsável pelos procedimentos que competem à Comissão dos Trabalhos de Graduação

§ 2º - A critério da COMISSÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG), outros membros poderão ser convidados para participar de sua composição.

Art. 18º – Compete à Comissão dos Trabalhos de Graduação (COTG):

- a) propor à Congregação da Fatec Jales alterações no regulamento e nas Normas de Elaboração dos Trabalhos de Graduação;
- b) fazer cumprir o Regulamento e as Normas para elaboração do Trabalho de Graduação por todos os envolvidos;
- c) promover reuniões de mediação com alunos e professores orientadores;
- d) zelar pela qualidade e bom andamento das atividades dos Trabalhos de Graduação;
- e) propor cronogramas de atividades dos Trabalhos de Graduação;
- f) designar substitutos dos professores orientadores, consultado o coordenador de curso, quando do impedimento desses;
- g) definir, juntamente com a coordenação de curso, datas limites para entrega de projetos, relatórios, além de marcar as datas de Qualificação e de Defesa dos Trabalhos de Graduação e divulgá-las.
- h) deferir as solicitações de vínculo de orientação e designar os respectivos orientadores de acordo com a disponibilidade dos mesmos.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 19º – Compete ao Professor Orientador:

- a) definir linhas e sugerir temas de seu interesse, condizentes com o perfil do curso e de seu domínio de conhecimento, para serem analisados e escolhidos pelos alunos;
- b) quando solicitado pela COMISSÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG), apresentar e discutir, com os alunos, os temas propostos;
- c) orientar o aluno na elaboração da proposta do Trabalho de Graduação, bem como do trabalho final, dentro dos preceitos da conduta ética;
- d) acompanhar o desenvolvimento do projeto, conforme disposto no artigo 4º;
- e) avaliar o trabalho escrito e aprovar ou não o envio do mesmo para qualificação ou defesa;
- f) participar da banca examinadora de qualificação e da banca de defesa do Trabalho de Graduação dos seus orientados;
- g) participar de reuniões sobre os Trabalhos de Graduação com a coordenação de curso e com a COMISSÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG), quando solicitado;
- h) analisar os Projetos de Trabalho de Graduação;
- i) conferir se os Trabalhos de Graduação elaborados sob sua orientação estão em conformidade com as normas e padrões para normalização de Trabalhos Acadêmicos;
- j) analisar o mérito, deliberar sobre as incorporações das sugestões feitas pelas bancas de qualificação e defesa e verificar se o aluno procedeu às alterações solicitadas (Anexos 8 e 9).

Parágrafo único: A recusa por parte do docente de proceder à orientação de Trabalho de Graduação quando solicitado, deverá ser justificada por escrito e encaminhada à COTG, ficando arquivada em pasta própria relacionada ao tema.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

Art. 20º – Compete ao Aluno:

- a) estudar e aplicar normas técnicas de elaboração de trabalhos, monografias e artigos científicos.
- b) elaborar proposta de Trabalho de Graduação, após escolha do tema e estabelecimento formal do vínculo com o orientador;
- c) consultar o professor orientador para estabelecimento de vínculo de orientação e discutir, com este, a proposta de Trabalho de Graduação;
- d) comparecer às reuniões agendadas pelo orientador;
- e) apresentar o Trabalho de Graduação para qualificação;
- f) conduzir e executar o Trabalho de Graduação, obedecendo às normas definidas pela COMISSÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG), este regulamento e os padrões éticos de respeito a direitos autorais;
- g) apresentar o trabalho em eventos aprovados pela COMISSÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG);
- h) redigir e defender o trabalho final;
- i) entregar cópia corrigida do trabalho final;
- j) tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso, pela COMISSÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO (COTG) e pelo professor orientador.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º – Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela COTG.

Art. 22º – Este Regulamento e as Normas de Elaboração dos Trabalhos de Graduação no âmbito da Fatec Jales passam a vigorar a partir da data da aprovação pela Congregação da Fatec Jales, revogando os anteriormente publicados.

ANEXOS

ANEXO 1

SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Data: ____/____/____

Via secretaria

orientando(a): RA:	nome:
curso:	
orientador(a):	
Título do Projeto: OBS- Entregar com esta solicitação uma cópia do Pré - Projeto de Pesquisa	

Por meio deste documento, oficializa-se a solicitação de VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO (TG) entre professor(a) e aluno(a) supra relacionados. Este vínculo será efetivado somente após a aprovação pela COTG. Este documento deve estar devidamente assinado por ambas as partes. O(a) professor(a), que ora assina a possibilidade deste vínculo, atesta consciência das regras e compromissos inerentes à orientação de TG.

_____ aluno(a)

_____ professor(a) orientador(a)

protocolo:

DESPACHO DA COTG

- Deferida a solicitação para o orientador proposto.
 Indeferida a solicitação para o orientador proposto.
 Orientador indicado pela COTG _____

OBSERVAÇÕES DA COTG:

Via aluno

SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO

de Trabalhos de Graduação

DATA ____/____/____

protocolo:

orientando(a): RA:	nome:
curso:	
orientador(a):	
Título do Projeto:	

O Trabalho de Graduação (TG) só poderá entrar em banca de avaliação com o decorrer de no mínimo dois semestres consecutivos de orientação (nos quais é permitido troca de orientador, desde que essa tenha concordância explícita de ambos os orientadores) e aprovação pela COTG.

ANEXO 2

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Data: ____/____/____

Via secretaria

orientando(a): RA:	nome:
curso:	
orientador(a) anterior:	
Título do Trabalho de Graduação:	
O orientador anterior disponibiliza os dados gerados para serem incorporados no novo projeto?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Justificativa do aluno para esta solicitação:	
Novo(a) orientador(a) proposto:	

Este documento deve estar devidamente assinado por todas as partes e só servirá aos fins acadêmicos legais a partir do deferimento feito pela COTG.

_____ aluno(a)	protocolo:
_____ orientador(a) anterior(a)	
_____ novo(a) orientador(a)	

DESPACHO DA COTG

Deferida a solicitação de mudança para o orientador proposto.

Indeferida a solicitação de mudança para orientador proposto.
Orientador indicado pela COTG _____

Via aluno

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO de Trabalhos de Graduação

Via do(a) aluno(a)

protocolo:

orientando(a): RA:	Nome:
orientador(a) anterior:	novo(a) orientador(a):
Título do Trabalho de Graduação:	

ANEXO 3
ENCAMINHAMENTO

De qualificação ou Defesa de Trabalho de Graduação

Jales, ____ de _____ do ano de 2011.

Eu Professor _____ venho por meio deste recomendar a COTG que o trabalho do aluno _____, RA _____, intitulado: _____, desenvolvido sob minha orientação, seja encaminhado para banca de:
() qualificação () defesa

Atenciosamente

Assinatura do orientador

PROTOCOLO DO ALUNO

A Secretaria Acadêmica da Fatec de Jales atesta para os devidos fins ter recebido no dia ____/____/2011, Requerimento de Encaminhamento para: () Qualificação () Defesa do Trabalho de Graduação do Aluno:

, RA _____.

Carimbo e assinatura responsável
Secretaria Acadêmica

ANEXO 6

ATA DE QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Jales, ____ de ____ de _____.

Os membros da Banca de Qualificação abaixo relacionados, após avaliar o Trabalho de Graduação do aluno: _____, do curso de Tecnologia em _____ desta Fatec, declaram que seu trabalho foi considerado:

() QUALIFICADO

() NÃO QUALIFICADO

Orientador: _____ Assinatura _____

Avaliador 1: _____ Assinatura _____

Avaliador 2: _____ Assinatura _____

COMENTÁRIOS

ANEXO 7

ATA DE DEFESA DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Jales, ____ de ____ de ____.

Os membros da Banca de defesa abaixo relacionados, após avaliar o Trabalho de Graduação do aluno: _____, do curso de Tecnologia em _____ desta Fatec, declaram que seu trabalho foi considerado:

APROVADO ()

REPROVADO ()

Orientador: _____ Assinatura _____

Avaliador 1: _____ Assinatura _____

Avaliador 2: _____ Assinatura _____

COMENTÁRIOS

ANEXO 8

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO FINAL DO
TRABALHO DE GRADUAÇÃO - TG**

Jales, ____ de _____ de _____.

Declaro que, após análise sobre a pertinência das sugestões feitas pela banca examinadora por ocasião da defesa, elas foram incorporadas à versão final do trabalho intitulado _____
_____,
desenvolvido pelo aluno _____
concluinte do curso Superior de Tecnologia em **Agronegócio**, desenvolvido sob
minha orientação.

Atenciosamente,

NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR

ANEXO 9

DECLARAÇÃO

Jales, ____ de _____ de _____.

Declaro que, após análise sobre a pertinência das sugestões feitas pela banca por ocasião da qualificação do trabalho de graduação intitulado _____, desenvolvido pelo aluno _____ RA _____, sob minha orientação, elas foram devidamente incorporadas ao trabalho.

Atenciosamente,

PROF. ORIENTADOR

ANEXO 10

**SOLICITAÇÃO DE BANCA DE QUALIFICAÇÃO
EXTRAORDINÁRIA**

Jales, ____ de _____ de ____.

Venho por meio deste solicitar à Comissão dos Trabalhos de Graduação a convocação de Banca de Qualificação Extraordinária para avaliação do trabalho de graduação intitulado

_____,
desenvolvido pelo aluno _____
RA _____, sob minha orientação, pois considero que ele se encontra em condições de ser submetido ao Exame de Qualificação.

Atenciosamente,

PROF. ORIENTADOR

ANEXO 11

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO

Eu, _____, RA _____,
concluinte do curso de Tecnologia em _____
no ____ semestre de _____, declaro que autorizo a Faculdade de Tecnologia de Jales a
publicar meu Trabalho de Graduação em seu Site na Internet, bem como a disponibilizar a
mídia em que o trabalho se encontra gravado na biblioteca.

Jales, ____ de ____ de _____.

Assinatura do aluno

ANEXO 12

**ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO TRABALHO
DE GRADUAÇÃO - TG APRESENTADO EM EVENTO
CIENTÍFICO**

Jales, ____ de _____ de ____.

Eu, professor _____,
orientador do aluno _____,
RA _____, do curso de Tecnologia em
_____ encaminho à Secretaria Acadêmica da
Faculdade de Tecnologia de Jales uma cópia do artigo intitulado:
_____,
apresentado no (nome do evento) _____,
no dia ____/____/_____, na cidade de _____,
com o certificado de apresentação e uma cópia do trabalho maior do qual originou
este artigo.

Atenciosamente,

PROF. ORIENTADOR